



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Novembro de 2000

I

Série

Número 105

7.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 112-B/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais assumidos pela Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa no contrato-programa celebrado entre a Câmara Municipal de Câmara de Lobos e a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação relativo ao Plano da Frente Mar de Câmara de Lobos.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 112-C/2000

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 63/2000, de 12 de Julho.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DA ECONOMIA E
COOPERAÇÃO EXTERNA**

Portaria n.º 112-B/2000

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais assumidos pela Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa no Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Câmara de Lobos e a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação relativo ao Plano da Frente Mar de Câmara de Lobos, serão repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2000	4.277.500\$00
Ano económico de 2001	5.722.500\$00

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2000, será suportada pela rubrica da Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 04.01.05.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 10 de Novembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO
EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria n.º 112-C/2000

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 63/2000, de 12 de Julho e publicada no Jornal Oficial n.º 66, I Série, de 24 de Julho, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente o seguinte:

- O n.º 1 da Portaria n.º 63/2000 de 12 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato n.º 132/2000 de “Construção da muralha de canalização na ribeira de Machico” adjudicados ao consórcio Tâmega, S.A./Avelino Farinha & Agrela, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2000 . . .	101.325.000\$00
Ano económico de 2001 . . .	287.521.388\$00”

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2000/11/08.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E
AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)